Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

quarta-feira, 20 de junho de 2007 - nº 860 - Ano XI

Esta edição tem 8 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

AUDIÊNCIA PÚBLICA EPIVIZ

Requerente: Dorival Pereira de Andrade - ME

Assunto:Alvará de funcionamento para abertura de danceteria com lanchonete

Local: Rua Alberto Helena, nº 300 – Jardim Santa Helena

Data da Audiência: 06/07/07 – Prédio do Antigo Fórum – 10:00 h

CONVOCAÇÃO

Edital 01/07 – Referente Processo nº 24.027/03

Eu, Prefeito Municipal da Estância de Atibaia, faço saber que está convocada a Audiência Pública para debater e colher subsídios sobre emissão de alvará de funcionamento para abertura de danceteria com lanchonete na Rua Alberto Helena, nº 300 – Jardim Santa Helena.

A Audiência visa dar conhecimento à população, do conteúdo e propostas constantes do pedido, através da Equipe para análise e avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EPIVIZ, e da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

A Audiência será realizada no prédio do antigo Fórum, dia 06/07/07 com início previsto para as 10:00 horas e término às 12:00 horas.

A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como associações, conselhos, e todas as classes representativas da população.

-José Roberto Tricoli-
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura da Estância de Atibaia- PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 01/2007

O Prefeito Municipal de Atibaia, Senhor José Roberto Tricoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público o Gabarito Oficial das Provas de Conhecimentos Técnicos Específicos realizadas no dia 17/06/2007, na FAAT (Faculdades Atibaia)- Campus Centro situada à Av. Nove de Julho, 288- Atibaia- SP.

Emprego: Motorista I

Questão	Resposta
1	E
2	B
3	C
4	A
5	E
6	A
7	D
8	D
9	C
10	B

Emprego: Auxiliar de Escritório

Questão	Resposta
1	B
2	C
3	B
4	A
5	D
6	Anulada
7	C
8	D
9	B
10	D

OBSERVAÇÃO: Os pontos da questão anulada (questão 6) serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova do emprego de Auxiliar de Escritório.

Emprego: Técnico de Enfermagem

Questão	Resposta
1	C
2	D
3	C
4	D
5	B
6	C
7	C
8	A
9	E
10	A

Emprego: Médico Oftalmologista

Questão	Resposta
1	D
2	B
3	E
4	D
5	A
6	A
7	B
8	C
9	A
10	B

Emprego: Professor de Educação Física I

Questão	Resposta
1	C
2	A
3	C
4	C
5	A
6	A
7	B
8	A
9	B
10	B

Emprego: Professor de Educação Física Escolar

Questão	Resposta
1	E
2	A
3	E
4	B
5	A
6	A
7	B
8	E
9	A
10	A

Emprego: Professor (Ensino Fundamental - Ciclo I)

Questão	Resposta
1	E
2	A
3	E
4	B
5	E
6	D
7	C
8	B
9	A
10	D

Emprego: Professor (Educação Infantil)

Questão	Resposta
1	E
2	C

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

3	D
4	A
5	D
6	B
7	E
8	E
9	B
10	B

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/06
AQUISIÇÃO LACRES ANTI-FRAUDE
CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público que estive presente à sessão de pregão presencial a empresa ***MARIA STRABELLI NAZARIO – LACRES ME,*** *p/ fornecimento de: 1.1.1 - (doze mil) lacre anti-fraude para hidrômetro na cor azul; 1.1.2 (dois mil e quatrocentos) lacre anti-fraude para hidrômetro na cor vermelha; 1.1.3 (hum mil quatrocentos e quarenta) lacre de PVC rígido para corte de água na cor azul, conforme o edital. A empresa acima apresentou proposta inicial e mínimo em negociação, conforme abaixo descrito. A licitante vencedora foi* ***HABILITADA*** *por ter atendido ao Edital na íntegra. Não havendo interposição de recursos a pregoeira adjudicou a empresa vencedora no valor total de R$ 7.588,80* ***MARIA STRABELLI****.*

ITENS	*MARIA STRABELLI:*	
	Inicial	*Mínimo*
1.1.1	*0,35*	***0,32***
1.1.2	*0,80*	***0,32***
1.1.3	*2,20*	***2,07***

Tendo em vista a conduta adotada pela PREGOEIRA, conforme ata constante do processo, o Diretor Superintendente do SAAE ***HOMOLOGOU*** *o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.*

Atibaia, 18 de Junho de 2007.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
- Diretor Superintendente -

JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA
- Pregoeira -

PORTARIA N.º 216/2007 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo IX, seção X, art. 49, da Lei Complementar n.º 418, de 30 de janeiro de 2004, resolve

PRORROGAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 08 de abril de 2007, a LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, pelo período de 03 (três) meses, à servidora Sra. GLÓRIA ANDREZA MOREIRA DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG n.º 26.427.318-7 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 253.525.868-47, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Auxiliar de Odonto, na Secretaria de Saúde.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 20 de junho de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc nº 13.569/07

D E C R E T O Nº 5.267
de 05 de junho de 2007

Nomeia os membros da Comissão incumbida de definir os procedimentos necessários à organização e convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Atibaia 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão incumbida de definir os procedimentos necessários à organização e convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Atibaia 2007, com a seguinte composição:

PRESIDENTE

Francisco de Oliveira Pismel

MEMBROS

Elaine Christina Santa

Elisabete Fujiko Maru Ishida

Elisete Ribeiro de Oliveira

Márcia Cherfên Zigaib

Marcos Henrique de Mello

Maria Angela Graziano Magalhães

Maria Fernanda Leite Andrade

Miriam Parolin

Art. 2º - O Plano para a convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Atibaia 2007, contendo o seu Regimento Interno e demais providências necessárias ao evento deverá ser apresentado ao Gabinete do Prefeito até 10 (dez) dias a contar da vigência deste Decreto.

Art. 3º - Os membros da Comissão em pauta serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto, não fazendo jus a qualquer remuneração pelos serviços prestados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 de junho de 2007.

- Ricardo dos Santos Antonio -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Poder Executivo

- Francisco de Oliveira Pismel –
SECRETÁRIO DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Publicado novamente por ter saído com incorreção

- Proc. nº 93/07

D E C R E T O N° 5.276
De 18 de junho de 2007

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.563 de 14 de dezembro de 2006, em seu Artigo 5º, combinado com o Artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do executivo:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 Secretaria e Dependências
04.122.0017.2002 Manutenção da Unidade
75-3390.39.....R$ 20.000,00

18 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
02 Departamento de Eventos
13.392.0058.2060 Promoção de Eventos
442-3390.39.....R$ 20.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias do executivo:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 Secretaria e Dependências
04.122.0017.1002 Equipamento e Material Permanente
70-4490.52.....R$ 20.000,00

18 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
01 Departamento de Cultura
13.392.0036.2002 Manutenção da Unidade

424-3390.30.....R$ 4.500,00
426-3390.39.....R$ 4.500,00
13.392.0036.1002 Equipamento e Material Permanente
429-4490.52.....R$ 4.000,00

02 Departamento de Eventos
13.392.0110.2002 Manutenção da Unidade
438-3390.30.....R$ 2.039,00
440-3390.39.....R$ 4.961,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de junho de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Marianne da Costa Antunes Leite -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Vitor Carvalho Silva -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc. nº 93/07

D E C R E T O N° 5.277
De 19 de junho de 2007

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).-.-.-.-.-.-.-.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.563 de 14 de dezembro de 2006, em seu Artigo 5º, combinado com o Artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do executivo:

18 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
02 Departamento de Eventos
13.392.0058.2060 Promoção de Eventos
442-3390.39.....R$ 43.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita nº.: 1721.01.02.00.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 de junho de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Vitor Carvalho Silva -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIA DE GOVERNO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, torna público que as Atas de Registro de Preços e os Termos de Aditamentos relacionados a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.
Proc. n°.: 8000/07, PP n.° 83/07 – Ata de Registro de Preços n.°.: 225/07, referente à Aquisição de emulsão asfáltica solicitado pela Secretaria de

Poder Executivo

Infra-Estrutura desta Prefeitura. - PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - Departamento de Suprimentos, aos 18 do mês de junho de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – André Luis Pacheco Ferreira – Diretor do Depto. de Suprimentos - Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo 12.435/07 – Pregão Presencial 95/07 - Objeto: Contratação de produtora de vídeo, para divulgação de ações da Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses. Tornamos público que de acordo com a **Ata n.º 156/07**, a Pregoeira Municipal decidiu em re-ratificar e esclarecer dúvidas solicitadas por empresas interessadas à presente licitação. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo. As demais condições do presente edital permanecem inalteradas. DEMAIS INFORMAÇÕES: No Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (11) 4414-2210 // 4414-2217. DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 19 de junho de 2.007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores; André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos; Marianne da Costa Antunes Leite – Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo 12.436/07 – Pregão Presencial 96/07 - Objeto: Contratação de produtora de TV regional de sinal aberto, com o formato de 120 inserções de 1 minuto cada por mês em programas intitulados "Atibaia e Você", para divulgação de ações da Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses. Tornamos público que de acordo com a **Ata n.º 151/07**, a Pregoeira Municipal decidiu em re-ratificar o Edital, redesignando o dia 03/07/07 às 09:00 horas para a entrega dos envelopes e início da sessão de lances na Sala de Licitações – Av. Nove de Julho, 185, Centro – Atibaia/SP. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo. As demais condições do presente edital permanecem inalteradas. DEMAIS INFORMAÇÕES: No Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (11) 4414-2210 // 4414-2217. DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 19 de junho de 2.007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores; André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos; Marianne da Costa Antunes Leite – Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 11.403/07 - Pregão Presencial n.º 94/07 - Objeto: Locação de ônibus urbano com no mínimo 44 lugares para viagens dentro do município , destinado ao transporte de alunos da rede municipal da Secretaria de Educação, por um período de 12 (doze) meses, através de registro de preços.HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO e decido: 1 – ADJUDICAR todos os itens a empresa vencedora no certame; 2 – HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 94/2007, referente ao Registro de preços de locação de ônibus urbano com no mínimo 44 lugares para viagens dentro do município, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo: 1- VIAÇÃO ATIBAIA SÃO PAULO LTDA., item 01 no valor unitário de R$ 440,00. Encaminhe-se: 1 - Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, lavratura das Atas de Registro de Preços, registro no sistema de materiais e anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento;3-À Secretaria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, 19 dias do mês de junho de 2007- JOSÉ ROBERTO TRICOLI - PREFEITO MUNICIPAL.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 19 de junho de 2.007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores; André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos; Marianne da Costa Antunes Leite – Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8000/07
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/07

Objeto: Aquisição de emulsão asfáltica solicitado Pela Secretaria de Infra - Estrutura desta Prefeitura.

Ata de Registro de Preços nº 225/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 05/06/08).

Empresa: **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFÁLTOS LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
01	60	720	TON.	EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C	GRECA	**R$ 914,00**

Secretaria da Administração, aos 18 dias do mês de junho de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – André Luís Pacheco Ferreira –- Diretor do Departamento de Suprimentos – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

Poder Legislativo

Presidente ISMAEL ANTÔNIO FERNANDES - 1° Vice-Presidente JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA - 2° Vice-Presidente EDSON ANTÔNIO GONÇALVES - 1° Secretário LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI - 2° Secretário GEORGINA APARECIDA PITOCCO PINIANO - Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 2119-1100 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 13/07
de 12 de junho de 2.007

Nomeia membros para a Comissão Especial de Inquérito, criada através do Requerimento nº 116/07 de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta e Outros, apurar eventual irregularidade cometida pelo Secretário Municipal Sr. Célio Humberto Orlandelli.-.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Ismael Antonio Fernandes, usando de suas atribuições e dando cumprimento ao Artigo 126 do Regimento Interno desta Casa, nomeia os **Senhores Reginaldo Binatti de Aguiar, Luiz Fernando Rossini Pugliesi e Takao Ono**, permanecendo o **Vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta- Presidente**, para comporem a Comissão Especial de Inquérito, criada através do Requerimento nº 116/07, apresentado em Plenário na Sessão Ordinária do dia 11/06/07, pelos nobres pares desta Casa, para apurar eventual irregularidade cometida pelo Secretário Municipal Sr. Célio Humberto Orlandelli.

Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 12 DE JUNHO DE 2.007.

ISMAEL ANTONIO FERNANDES
PRESIDENTE

Publicado e arquivado na Secretaria, em data supra.

Ato da Mesa Diretora nº 08/2007
- de 18 de junho de 2007 -

Defere o requerimento de retorno ao trabalho da servidora Ajane Silene Sales da Silva.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais de direção dos serviços administrativos, mormente em face do art. 23 do Regimento Interno desta Casa, e, considerando ainda:

i) requerimento apresentado pela servidora em menção, de protocolo 401-1/2, solicitando seu retorno ao trabalho;
ii) que é do interesse público o referido retorno, não havendo prejuízo ao mesmo.

Decide: revogar a licença em apreço, a partir do dia 18 de junho do corrente ano.

Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, aos 18 de junho de 2007.

Ismael Antônio Fernandes
Presidente

Josué Luiz de Oliveira
1º Vice-Presidente

Edson Antonio Gonçalves
2º Vice-Presidente

Luiz Fernando R. Pugliesi
1º Secretário

Georgina Ap. Pitocco Piniano
2ª Secretária

EMENDA Nº 01/2007
de 01 de junho de 2007. -

Apresenta Emenda ao Projeto de Lei n° 032/07, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2008 e dá outras providências.-

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental, apresenta Emenda ao Projeto de Lei n° 032/07, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2008 e dá outras providências, com o seguinte teor:

EVENTOS AGRÍCOLAS (FESTAS)

Festa das Flores e Morangos ---- R$ 70.000,00

Festa do Morango (Campo dos Aleixos) R$ 30.000,00

Festa do Pessego .....R$ 25.000,00

Festa da Uva .....R$ 25.000,00

Total R$ 150.000,00

Programas em defesa da Ecologia no Município, com incentivos fiscais

1 – Preservação de nascentes (produtores de água);

2 – Implantações de "cacimbões" ao longo das estradas Municipais, retenção de água pluviais, evitando erosões;

3 – Plantio de árvores nas margens de córregos e rios;

4 – Agricultura em curva de nível, a prática de irrigação por gotejamento, micro aspersores e outros similares, com baixo consumo de água e isento de erosões.

Auxílio transporte aos estudantes universitários de baixa renda, e que dependem de locomoção de terceiros para as faculdades.....R$ 180.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa destinar verba para uma maior divulgação das Festas Agrícolas como a Festa das Flores, Festa da Uva, Festa do Pêssego, visa também medidas de proteção ao meio ambiente, bem como auxilio transporte ao universitários carentes.

Salão Nobre Presidente "Tancredo de Almeida Neves", aos 01 de junho de 2007.

TAKAO ONO
Vereador

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Exara parecer favorável ao PROJETO DE LEI nº 017/06, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da lei Orçamentária de 2008 e dá outras providências.

Os Vereador infra assinado, membro da Comissão de Finanças e Orçamento, relator do PROJETO DE LEI nº 032/07, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2008 e dá outras providências e da Emenda 01/2007, observando o artigo 275, parágrafos e incisos da resolução 05/92, Regimento Interno da Câmara Municipal, exara o seguinte Parecer:

Poder Legislativo

Tendo em vista o Projeto de Lei, à luz do artigo 165 §2º da Constituição Federal, do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2.000, Lei de Responsabilidade Fiscal e de acordo com a Lei Municipal nº 3.504/05, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2.006 à 2.009, o Relator tem a registrar que foram atendidos todos os preceitos da legislação vigente.

Com relação especificamente a Emenda nº 01/2007, de autoria do Vereador Takao Ono, julgamos correta, tendo em vista que a mesma almeja dar maior divulgação às festas agrícolas citadas na justificativa, além possibilitar medidas de proteção ao meio ambiente e auxílio de transporte aos universitários.

Sendo assim esta Relatoria entende que o Projeto e sua Emenda devem ser encaminhados para votação em Plenário, pelos nobres desta casa.

Salão Nobre Presidente "Tancredo de Almeida Neves", aos 13 de junho de 2007 .

José Bernardo Denig
Relator

José Angelo Beltrame
Membro

Reginaldo Binatti de Aguiar
Membro

PORTARIA nº 030/07
De 18 de junho de 2007

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Ismael Antonio Fernandes, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27, inciso VII, "a"combinado com o artigo 32, inciso II do Regimento Interno desta Casa, bem como tendo em vista o Ato da Mesa nº 08/2007, revoga a Portaria nº 014/07 que concedia Licença sem Vencimentos ou remuneração à servidora Adjane Silene Sales da Silva, tendo a mesma que voltar às suas atividades normais a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 18 dias de junho de 2007

Ismael Antonio Fernandes
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 18 de junho de 2007

Adjane Silene Sales da Silva

Bom Jesus dos Perdões

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 05/2007

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores interessados em se inscreverem no **Processo Seletivo** para **admissão de estagiários nas escolas municipais**, conforme segue:

I -DAS INSCRIÇÕES

1 - Local da Inscrição: Secretaria Municipal da Educação.
Nos dias: 21 e 22 de junho de 2007.
No Horário: das 9h às 17h.

2 - No momento da inscrição, o interessado apresentará declaração, fornecida no próprio local, na qual sob as penas da lei assumirá:
a) Ser brasileiro nato ou gozar das prerrogativas legais;
b) Ter, à data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se de sexo masculino, do Serviço Militar;
d) Ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;
e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno direito dos exercícios civis e políticos;
f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
g) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas do presente edital;

3 - Para inscrever-se no processo seletivo, o interessado deverá:
a) Assinar ficha no local de inscrição declarando que atende as exigências do item I -2,
b) apresentar original e xerox da cédula de identidade, (RG),
c) apresentar declaração de matrícula em curso específico da área do magistério (Normal Superior e Pedagogia com habilitação em Magistério da Educação Pré-escolar, habilitação em magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou habilitação em magistério das matérias pedagógicas do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio);
d) Apresentar original da Certidão de Nascimento dos filhos,

4 - No caso de inscrição por procuração deverá ser apresentado o instrumento de mandato, reconhecido firma e documento de identidade do procurador.

5 - O candidato ou seu procurador, conforme o caso, será responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

6 - Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou extemporâneas.

II - DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

1- Na hipótese de total igualdade absoluta de pontos terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:
a) maior idade e
b) maior número de filhos

2- Persistindo o empate a escolha será feita por sorteio.

3- A lista de classificação será publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no dia28 de junho de 2007 **às 16h.**.

4- A 1ª sessão de atribuição será realizada no dia 25/01/07, às 16 horas, na Casa da Cultura.

III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

2 – A inexatidão das afirmativas e/ ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

3 – Este processo seletivo terá validade até **31 de dezembro de 2007.**

4 – As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do edital correspondente.

5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Sr. Prefeito Municipal em conjunto com a Secretaria da Educação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, em 18 de junho de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

Maria Inês Dias de Carvalho do Lago
Secretária Municipal da Educação

DECRETO Nº 52/2007
De 06 de junho de 2007

Dispõe sobre: Nomeia o conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Bom Jesus dos Perdões.

Carlos Riginik Júnior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artº 1º- Fica nomeado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Bom Jesus dos Perdões, de acordo com a Lei nº 1.207/94, com a seguinte composição:

Bom Jesus dos Perdões

I-Presidente: Júlio César do Prado
Vice Presidente: Toko Sakata

II- Membros EDR-Escritório de Desenvolvimento Rural
Diretor Subst. EDR: Engº Agrº Alcides Ribeiro de Almeida Junior

III- Membros representantes de agricultores do Município:
Maria da Penha Silveira Pinto
Marialice Ramos Pinto
Flavio Lima Duarte
Davi Freitas Natal
Giulliano Bruno Decicínio
Manoel Alvarez Rosende Neto
Fábio Ferreira Arantes
Maurício Arlindo Pinheiro
Márcio Fugino
Davi Freitas Natal
Helio João Farias Neto
Renato Beazin
Carlos Guellpa
Paulo Afonso Ramos

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 050/ 2006.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 06 de junho de 2007.

Carlos Riginik Júnior
- Prefeito Municipal-

Lei nº. 1882/2007
De 04 de junho de 2007
(De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões)

DISPÕE SOBRE: "AUTORIZAÇÃO À MESA DIRETORA PARA REAJUSTAR OS SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES – SP".

CARLOS RIGINIK JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ELE **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora autorizada a conceder reajuste sobre os salários dos servidores da Câmara Municipal, inclusive aos que permaneceram sob o Regime Jurídico CLT.
Parágrafo Único - O reajuste previsto neste artigo, será concedido à base de 3,3% (três vírgula trinta por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Os efeitos desta lei retroagirão a 01 de maio de 2007.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 04 de junho de 2007.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

Lei nº1883/2007
De 04 de junho de 2007.
(De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões)

DISPÕE SOBRE: "REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES".

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ELE **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 3,3% (três vírgula trinta por cento) sobre o subsídio bruto dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, de que trata o art. 37, X da CF.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Os efeitos desta lei retroagirão a 01 de maio de 2007.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 04 de junho de 2007.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

Lei nº. 1884/2007
De 04 de junho de 2007
(De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões)

DISPÕE SOBRE: "REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES".

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ELE **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 3,3% (três vírgula trinta por cento) sobre o subsídio bruto do Prefeito e do Vice-Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, de que trata o art. 37, X da CF.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Os efeitos desta lei retroagirão a 01 de maio de 2007.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 04 de junho de 2007.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

Lei nº.1885/2007
De 04 de junho de 2007
(De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões)

DISPÕE SOBRE: "REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE BOM JESUS DOS PERDÕES".

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ELE **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 3,3% (três vírgula trinta por cento) sobre o subsídio bruto dos Secretários Municipais, de Bom Jesus dos Perdões, de que trata o art. 37, X da CF.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Os efeitos desta lei retroagirão a 01 de maio de 2007.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 04 de junho de 2007.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

Nazaré Paulista

EDITAL RESUMIDO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/07

A Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista torna público que fará realizar processo seletivo para a contratação temporária por excepcional interesse público, para preenchimento das seguintes vagas:

Denominação	Número de vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Salário Mensal
Fisioterapeuta	01	Nível superior completo em Fisioterapia + registro no órgão de classe	20	R$ 1.478,33
Médico Clínico Geral	02	Nível superior completo em Medicina + registro no órgão de classe	20	R$ 1.611,35
Professor de Ensino de Jovens e Adultos	02	Nível superior completo em Pedadogia, licenciatura de graduação plena com habilitação específica, ou curso magistério em nível médio.	20	R$ 794,39

As inscrições serão feitas nos dias 20 e 21.06.07, das 9:00 às 16:30 horas, na biblioteca pública municipal, sita à Rua Cel. Francisco Derosa, 119, Centro, Nazaré Paulista.

As provas serão aplicadas no dia 24.06.07, às 9:00 horas, na EMEF Monsenhor Afonso, sita à Rodovia Juvenal Ponciano de Camargo, km 62 (ao lado da rodoviária) segundo especificações constantes no edital.

As informações sobre o edital e demais condições podem ser obtidas na sede da administração municipal, situada na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Centro, Nazaré Paulista, na Divisão de Recursos Humanos, ou pelo telefone (11) 4597-1526, ramal 37.

O edital completo encontra-se afixado na sede da administração municipal.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, 18 de junho de 2007.

Mario Antonio Pinheiro
Prefeito Municipal